



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PMI Nº 001/2025

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na Procuradoria Geral do Município, situada na Praça Victor Konder, nº 02 – Bairro Centro, Blumenau/SC, os membros da Comissão Julgadora do Procedimento de Manifestação de Interesse – Edital nº 001/2025, sendo eles: Ulysses Alexander Kreutzfeld – Secretário Municipal de Turismo; Walfredo Balistieri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Eder Boron – Procurador Geral do Município; Paulo Funk – Coordenador de Atividades Esportivas e Culturais; e Daniel Maffezzolli – Secretário Municipal de Planejamento Urbano, para análise dos documentos constantes do *Item 3* do referido Edital. Inscreveram-se para apresentação dos estudos e propostas visando à qualificação sustentável do Parque Municipal Prefeito Carlos Curt Zadrozny as empresas: 1) Blumenau Esporte Clube SAF – CNPJ 60.168.017/0001-84e, 2) Kelvin Nathan da Silva – CNPJ 44.360.885/0001-05. Ambas inscreveram-se no prazo legal e apresentaram todos os documentos solicitados no *item 3.2*, devidamente assinados digitalmente por seus representantes legais. Após análise, a Comissão delibera e classifica as duas empresas como aptas a apresentarem, no prazo estabelecido no *item 3.3.4* do Edital, ou seja, noventa (90) dias após a publicação desta ata, os estudos e propostas para qualificação sustentável do parque. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os integrantes da Comissão e por mim, Iacy Aparecida de Souza, que secretariei e lavrei a presente ata.

Iacy Aparecida de Souza
Diretora de Parcerias e Concessões

Ulysses Alexander Kreutzfeld
Secretário Municipal de Turismo

Daniel Maffezzolli
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Eder Boron
Procurador Geral do Município

Paulo Funk
Coordenador de Atividades Esportivas e Culturais

Walfredo Balistieri
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico